

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 16 DEZEMBRO 2021
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 23/2021**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres Pires, Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 00 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

492 - Associação "AquaValor – Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia da Água" / Atribuição de Apoio Financeiro

Presente a proposta referida em epígrafe através da qual se propõe, nos termos da mesma, a atribuição de um apoio financeiro à Associação "AquaValor – Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia da Água", destinado a suportar as despesas correspondentes à parte não financiada nas diversas candidaturas por esta submetidas aos projetos em curso e ao reforço da capacitação de recursos humanos, nas diversas áreas temáticas da "Água Mineral", desenvolvidas pela Associação.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da aludida proposta e tendo concordado com o teor da mesma, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de vinte mil euros (20 000,00€) à Associação "AquaValor – Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia da Água" para os fins invocados pela AquaValor. À despesa corresponde o compromisso n.º 1425.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

493 - Informação de Gestão – 10 de Dezembro de 2021

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	10.455.683,94
Corrente	8.755.539,36
Capital	1.700.144,58
Despesa Paga (acumulado)	8.874.702,43
Corrente	6.650.438,63
Capital	2.224.263,80
Despesa Paga (do período)	239.760,77
Corrente	162.394,19
Capital	77.366,58
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	5.380.617,12
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	295.721,03
Compromissos Assumidos e Não Pagos	3.569.385,73
Faturas por Pagar	512.478,78
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	164.919,57

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

494 – Programa de Controlo da Qualidade da Água para Consumo Humano de 2022 – Abastecimento em baixa

Presente um ofício (reg. 6196, de 09/Dez.), apresentado pela ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e através do qual dá conhecimento da aprovação do "Programa de Controlo da Qualidade de Água para Consumo Humano de 2022".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

495 – RERAE - Regularização de Atividade Pecuária de José João Gonçalves, em Lavradas, Freguesia de Beça/ Emissão de Parecer

Presente um e-mail (reg. 6245, de 10/Dez.), apresentado pela Direção, Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN) e através do qual vem solicitar a emissão de um parecer da Câmara Municipal relativamente ao pedido da regularização de atividade pecuária do senhor José João Gonçalves, bem como uma informação oportunamente elaborada pela DGAT e a qual a seguir se transcreve na íntegra: " *Assunto: Pedido de parecer sobre a regularização da atividade pecuária de José João Gonçalves em Beça. Local: Lavradas, Beça. A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN) vem, através do e-mail com o assunto "RERAE – Saneamento e apreciação liminar – Processo n.º DL191972017 de 24-07-2017 José João Gonçalves – NIF:200769464 – Exploração extensiva de bovinos*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

de produção de carne - 25CN - Local: Beça/Boticas", datado de 19.10.2021, solicitar a emissão de parecer da Câmara Municipal relativamente ao pedido de regularização da atividade pecuária acima referida, conforme disposto no n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro. Analisado o processo ao nível cartográfico, verifica-se que se trata de um prédio sito parcialmente no concelho de Montalegre (aldeia de Lamachã) e parcialmente no concelho de Boticas (aldeia de Lavradas), sendo que a totalidade do edifício se encontra implantada no concelho de Boticas. Assim, analisadas as plantas de ordenamento e condicionantes do PDM de Boticas, constata-se que a edificação em causa se encontra implantada em Solo Rural - Categoria 1 - Espaços agrícolas, submetido a regime florestal, abrangendo zonas classificadas como de muito baixa ou baixa perigosidade no Mapa de Perigosidade de Incêndio. Dos documentos enviados pela DRAPN não constava qualquer comprovativo da legitimidade do requerente nem levantamento topográfico em formato que permitisse confirmar a área total do prédio onde se encontra implantada a vacaria. No entanto, após contacto com a Câmara de Montalegre, foi possível ter acesso a uma caderneta predial e ao levantamento topográfico em formato dwg, dos quais foi possível obter a seguinte informação:- Segundo a caderneta predial, trata-se de um prédio com 1.218m², composto por armazém, corte e anexo com logradouro, localizado em Outeiro do Rego e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Negrões (concelho de Montalegre) sob o artigo n.º 1560;- De acordo com o

levantamento topográfico a área total do prédio é de cerca de 2.606m², onde se implanta um edifício com 801,22m². Pelas dimensões acima referida, usando a área do levantamento topográfico para cálculo dos parâmetros urbanísticos, verifica-se o cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 3, conjugada com o n.º 2, ambos do artigo 26.º do regulamento do PDM. No entanto, a implantação do edifício não respeita os 10m mínimos de afastamento à parcela adjacente, desrespeitando assim a exceção prevista no n.º 6, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua redação atual, exceção essa dependente do parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta. No decorrer da análise do processo foi ainda solicitado o parecer do veterinário municipal que se pronunciou favoravelmente, uma vez que apesar de não estarem cumpridos os 10m de afastamento mínimo, da periferia das instalações à extrema da propriedade, determinados na alínea c) do n.º 1, do artigo 14.º da Portaria n.º 42/2015, de 19 de fevereiro, o n.º 3 do mesmo artigo cria um regime de salvaguarda, sob determinadas condições, as quais são manifestamente cumpridas no processo em apreço de regularização da atividade pecuária, no que respeita às condições topográficas, ecológicas e estruturais do local em simultâneo com as exigências de defesa sanitária. Face ao exposto, verifica-se que na parte tocante à análise do município, nada há a opor à regularização pretendida, condicionada à legalização da construção em causa. No entanto, localizando-se a edificação em área submetida a regime florestal, qualquer intervenção

Lucas

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

está dependente de autorização/desafetação por parte do ICNF, acrescendo que a implantação fora do perímetro urbano remete para a existência de parecer favorável por parte da Comissão Municipal de Defesa da Floresta. Além desses factos, encontramos-nos perante uma situação sui generis no que respeita à localização do prédio uma vez que no que concerne aos limites dos PDM's o mesmo se encontra quase na totalidade no concelho de Boticas, estando, no entanto, registado no concelho de Montalegre, sugerindo-se por isso à entidade coordenadora do processo a solicitação de parecer sobre esta matéria à CCDRN. À consideração superior, Óscar Lucas, Chefe da DGAT."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela DGAT, deliberou, por unanimidade, emitir o seu parecer favorável, condicionado no entanto ao rigoroso cumprimento das condicionantes elencadas na informação técnica supra referida.

496 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 23-11-2021 e 10-12-2021: Proc.º21-00298 - Aplicação de Isolamento Térmico - Isenção de Licenciamento Municipal-Deferido em 26-11-2021,

Proc.º21-00296 -Aumento de um Terraço - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 26-11-2021; Proc.º20-00039 - Emissão de Alvará de Licença de Construção -Construção de uma Habitação - Deferido em 02-12-2021, Req.º21-00565 - Emissão de Declaração - Deferido em 02-12-2021, Proc.º20-00041 -Emissão de Autorização de Utilização - Construção de um Estábulo - Deferido em 23-11-2021, Req.º21-00566 - Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido em 02-12-2021; Proc.º21-00288 -Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 24-11-2021, Proc.º21-00265 - Aplicação de Capoto - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 24-11-2021; Proc.º20-00148 -Emissão de Alvará de Licença de Construção- Construção de uma Vacaria - Deferido em 02-12-2021;

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Manuel

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

OUTROS

497 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 31 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Manuel

[Signature]